CONTRATO CRA Nº 30/2015

SME THE	
Than man	CORREIOS
	CORREION

TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL

NOME DO USUÁRIO		+ W			
CONSELHO REGIONAL DE ADMI	WISTRACAD NE SÃO	DALLO			
ENDEREÇO		CI	P		
RUA ESTADOS UNIDOS, 889 01427-001					
BAIRRO	CIDADE	1,	1 =		
JARDIN AMERICA	SÃO PAULO SP				
CNPJ/CPF OU RG	TELEFONE FAX				
43.000.078/0001-04	(11) 3087 - 3200	cel. ()			
E-MAIL					
gestac.contratos@crasp.gov.br					
Nº DA CAIXA POSTAL TIPO DE ASSINATURA MODA	LIDADE (Prazo de Vigência)	TIPO DE CAIXA POS	STAL		
11082 □ NOVA ▼RENOVAÇÃO □ SE	MESTRAL MANUAL BIENAL	SIMPLES	DUPLA QUÁDR IP		
PERÍODO DA ASSINATURA DATA DE INÍCIO BANDEIRA DO CARTÃO DE CRÉDITO VALOR DO ALUGUEL VALOR TOTAL PAGE					
10 111 16 91 111 0F & 511 11 0F		RI 75,00)~		
VALOR TOTAL PAGO (POR EXTENSO)	A.				
Setenta e cinco reais					
NOME DA AGÊNCIA	C	ÓDIGO DA AGÊNCIA			
AC ADOLFINA DE PINHEIROS		72303298			
ENDEREÇO DA AGÊNCIA	С	EP DA AGÊNCIA			
RUA DOS PINHEIROS, Nº 1502		05422-970			
MOTIVO(S) DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL (Informação Facultativ	/a)				

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal, pela ECT, através da entrega de objeto: en recipientes apropriados, localizados em Unidades Postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediar e utilização da respectiva chave, sem interferência de empregado da ECT.

- DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO
- Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de correspondência. 2.1
- Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.
- Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pela ECT, os quais serão inform dos na unidade em que a Caixa Postal se situa.
- Requerer à ECT, caso necessário, a substituição da fechadura e/ou reparo na Caixa Postal e pagar a importá ica conforme valor estipulado na tarifa vigente.
- 2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.
- 2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulade establicado en establicado est tarifa vigente para cada cópia solicitada, sendo permitido ao Usuário a confecção de chaves por conta própria.
- Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio das chaves em seu poder e pela devolução da chave em seu poder e pela devoluçõe da chave em seu poder e pela devoluçõe da chave em seu poder e pela devoluçõe da chave em quando não queira mais renovar este Termo, ou venha a rescindi-lo.
- Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência da ECT, onde está instalada sua Caixa Postal. 2.7.
- DAS OBRIGAÇÕES DA ECT 3.
- Centralizar a entrega na Caixa Postal de todos os objetos que contiverem o número da mesma. 3.1.
- Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o deterr in fazendo-o somente no caso de solicitação formal por autoridade judiciária.
- Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura. 3.3.
- Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.
- Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando p conveniência deste, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

A prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de infrações atentatórias ao Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama ou o descumprim en contra de la prática de la prátic das condições explicitadas no item 2, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caib Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

- DO PREÇO DA ASSINATURA 5.
- A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo. 5.1.
- A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.
- O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com a ECT, em su correspondente fatura. 2ª Via - Agência

(CONTINUA NO \ EF 5 O)

DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bienal, conformo indicado no ા કારું, tendo início a partir da assinatura deste Termo.

DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA

- O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante o pagamento até o 15º dia posterior ao er simento da assinatura e o seu comparecimento pessoal na Agência dos Correios onde se encontra a Caixa.
- 7 1 1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o for julário AVISO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO, que servirá também como recibo para o Usuário, no no tento em que efetuar o pagamento, devendo comparecer pessoalmente à Agência, para renovação da assinatura.
 - No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.
- A importância a pagar na renovação da assinatura corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna, vigente à 73 e oc ca de sua efetivação.
- Não efetuando o pagamento necessário à efetiva renovação prevista, a Caixa Postal será desativada e os objetos a ela es inados, que derem entrada subsequente na unidade - contendo, exclusivamente, o número da Caixa Postal - serão ে হা হাvidos ao(s) respectivo(s) remetente(s), 15 (quinze) dias após a data do vencimento deste Termo.

DA RESCISÃO

O serviço de Caixa Postal poderá ser rescindido pelo Usuário a qualquer tempo, por meio de manifestação de vontade e sc ita, mediante identificação pessoal e aposição de sua assinatura no Termo de Rescisão.

- A ECT restituirá ao Usuário o valor proporcional ao prazo remanescente do Termo, verificado desde a rescisão até a data 8 1 e encimento do mesmo.
 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da assinatura de Caixa Postal contratada pelo Usuário.
- 8 2 8 2 1. Não caberá aplicação de multa à ECT no caso de necessidade de transferência de Caixa Postal para outra unidade, or orme previsto na cláusula 9.3.
- O contrato será rescindido com falecimento do contratante, sendo expressamente vedada sua transferência aos 8.3 er leiros, tendo estes direito ao ressarcimento da pecúnia empregada na contratação do serviço não utilizado.

DA TRANSFERÊNCIA

- Poderá ser efetuada a transferência da assinatura de Caixa Postal para outra Agência, desde que tenha Caixa Postal 9 1 s onível e seja no âmbito da mesma Diretoria Regional, por meio de solicitação expressa do Usuário, por escrito.
- Em caso de transferência da Caixa Postal, por conveniência do Usuário, caber-lhe-á comunicar o seu novo endereço de 92 a la Postal aos seus correspondentes.
- A ECT poderá transferir a assinatura para outra unidade, nos seguintes casos: por necessidade de alteração no leiaute e 9.3 e eforma ou supressão da Agência de Correios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.

- Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal, enquanto durar a validade da presente assinatura. Findo re ferido prazo de validade, os objetos simples serão devolvidos ao remetente, com a anotação "Caixa Postal Cancelada", caso U suário não compareça à Agência de Correios para retirá-los, até quinze dias contados a partir do vencimento da assinatura.
- 10. . Os objetos registrados ficarão à disposição do Usuário, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues e iante a devolução dos avisos depositados na Caixa Postal, exceto quando for objeto com serviço adicional de Mão Própria AF) ou outro que exija a identificação única e exclusiva do recebedor.
- Os objetos encaminhados para outros endereços do Usuário não poderão ser reendereçados para a Caixa Postal.
- 10. . Não cabe à ECT qualquer responsabilidade pelo mau uso, que porventura ocorra, de chave fornecida. Portanto, qualquer es soa que comparecer à Agência de Correios de posse da chave entregue pela ECT ao Usuário, por força deste Termo, e umir-se-á autorizada pelo titular do direito locatício a retirar do interior da Caixa Postal quaisquer AVISO, objeto ou or espondência nela depositados, mesmo não sendo titular da respectiva assinatura, sem necessidade de autorização formal do ss nante.
- 13. .1. Para a retirada de objetos ou correspondências no guichê de atendimento, por meio da devolução de AVISO depositado a Jaixa Postal, exigir-se-á a apresentação do documento de identificação pessoal e a asangina do interassado, a título de
- Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo vencem independentemente de aviso 10. ré io, interpelação judicial ou extrajudicial.

DO FORO

11. Para dirimir as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o forçula Justica L Seção Judiciária sede da Diretoria Regional à qual pertence à Agência de Correios em que se encontra a carria de state ec eral, Seção Judiciária sede da Diretoria Regional à qual pertence à Agência de Correios et de Sona u ada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, firmando o e ente Termo de Assinatura de Caixa Postal, que efetivamente entra em vigor, na data de início indicada sto anverso deste er no, mediante pagamento do preço estipulado na Tabela Postal Interna vigente. MATRICULAS ASSAULT SON GOMES DE ERVISOR DE ATENDIME

Conselho Regional de Administração de São Baulo

Assinatura do Usuário

Assinatura do Chefe da Agência

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A9: 72303298 - AC ADOLFINA DE PINHEIROS
SAO PAULO - SP
CNPJ...: 34028316293453 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CONSELHO REGIONAL ADM DE SAO

CNPJ/CPF..... 43060078000104

Movimento.: 10/11/2015 Hora.....: 13:27:57 Caixa....: 70255349 Matricula.: 89147731 Lancamento.: 033 Atendimento: 00025

Modalidade.: A Vista/Identificado

DESCRICAO QTD. PRECO(R\$)
CAIXA POSTAL - RENO 1 75,00+

CAIXA POSTAL - RENO 1
Valor do Porte(R\$)..: 75,00
Bloco......: 8456
Caixa Postal....: 11082

 VALOR EM CHEQUE(R\$):
 75,00

 VALOR RECEBIDO(R\$)=>
 75,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entresa poderAto sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.3.02